



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 118/15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/3321

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Paulo de Tarso Coutinho Viana de Souza

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado o Sr. **PAULO DE TARSO COUTINHO VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 005.660.338-01, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, Projeto Básico de Arquitetura e Planilha de Custos da Estação Anhumas, acostado às fls. 06 a 20, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens.

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme se depreende das informações, às fls. 21 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUL. 2015

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**PAULO DE TARSO COUTINHO VIANA DE SOUZA**

Representante Legal:

RG nº 6683064

CPF nº 005.660.338.01